

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 14 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2015.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. A oferta de Bolsa Monitoria é limitada ao quantitativo estabelecido no item 2.5.

1.2.1. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 04/2012.

1.2.2. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto à Bolsa Permanência.

1.3. O Processo Seletivo constará de prova teórica, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 6 deste Edital e seus subitens, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA

2.1. As vagas para a Atividade de Monitoria estão especificadas no Anexo I e delimitadas por Unidade Educacional e série, totalizando 12 (doze) vagas.

2.2. O estudante poderá se inscrever e concorrer a mais de uma opção de vaga, todavia, só poderá exercer a Atividade de Monitoria **em apenas uma** Unidade Educacional conforme descritas no anexo I.

2.2.1. O Termo de Compromisso, de que trata o item 9 deste Edital e seus subitens, deverá indicar a Unidade Educacional (opção de vaga) na qual exercerá a atividade de monitoria.

2.2.1.1. O estudante será eliminado do cadastro reserva das demais opções de vaga para a qual concorreu.

2.3. O estudante poderá concorrer a mais de uma vaga.

2.3.1. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série a qual se encontra cursando, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.4. O estudante classificado fora do número de vagas, especificadas no Anexo I deste Edital, formará cadastro reserva, podendo ser convocado para a Atividade de Monitoria, quando observada a necessidade das Unidades Educacionais, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu.

2.5. Serão ofertadas 2 (duas) Bolsas de Monitoria Remunerada para a Unidade Educacional I (Anatomia e Histologia) e 10 (dez) Bolsas de Monitoria Remunerada para a Unidade Educacional II (Habilidades Profissionais em enfermagem), respectivamente, especificadas no Anexo I deste Edital.

2.5.1. As Bolsas, de que trata o item 2.5, serão ofertadas aos estudantes melhores classificados, nos termos do item 6.5.

2.5.2. Havendo desligamento de estudante que esteja recebendo a Bolsa Monitoria ou desinteresse no recebimento da mesma, a bolsa será ofertada ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1. São atribuições do monitor: I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais; III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; IV – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos e as atividades acadêmicas da semana padrão

3.3. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria: I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

4.3. Horário: das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>”).

4.4.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF, deverá ser autenticada em cartório ou autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

4.5. É responsabilidade de o estudante assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

4.6. O estudante que não apresentar qualquer documento elencado no item 4.4 deste Edital e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será desclassificado.

4.7. No ato da inscrição, o estudante receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital e seus subitens.

4.8. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.9. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.10. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.10.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e assinara Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Elaborar e corrigir as provas, disponibilizar os gabaritos, bem como apresentar o resultado preliminar.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

6. DAS PROVAS

6.1. O tempo estipulado para realização da prova teórica é de 3 (três) horas.

6.2. A prova, a data provável para as suas aplicações, o local e o horário estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I - ENFERMAGEM				
Unidade Educacional	Prova	Local de aplicação	Data provável da prova	Horário de início da prova
I- Anatomia e Histologia	Teórica	ESCS - Unidade Samambaia- Auditório	15/04/2015	9h
II - Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE)	Teórica		15/04/2015	14h

6.2.1. O gabarito das provas será disponibilizado no dia seguinte após a aplicação das provas. Em caso de sexta-feira, será disponibilizado na segunda-feira subsequente, (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

6.3. O conteúdo programático a ser avaliado nas às provas, de que trata o item 6.2, estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.4. A pontuação máxima da prova teórica é de 100 (cem) pontos. Serão eliminados os estudantes que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

6.4.1. As provas de Anatomia/Histologia e de Habilidades Profissionais em Enfermagem serão teóricas, contendo questões de múltipla escolha e dissertativa. Cada avaliação contém 10 (dez) questões, valendo (dez) pontos para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

6.5. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional e série do estudante, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na nota final.

6.6. No caso de empate para as opções de vagas 1.1 e 2.1., será melhor classificado o estudante que obtiver maior nota na prova de Anatomia/Histologia e Habilidades profissionais de Enfermagem nas questões de múltipla escolha, Persistindo o empate, terá preferência o estudante de maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpor recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>”, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

9.2. No prazo de 3 (três) dias úteis contados após a data da publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>”).

9.2.1. O estudante deverá indicar a Unidade Educacional (opção de vaga) na qual exercerá a atividade de monitoria no Termo de Compromisso.

9.2.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria (rubricar todas as páginas).

9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado (disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>”).

9.3.2. Atestado de Matrícula atualizado (do mês desse Edital), emitido pela Secretaria do Curso de Enfermagem/ ESCS/FEPECS.

9.3.3. Cópia do documento de Identidade e do CPF.

9.3.3.1. A cópia do documento de Identidade e do CPF deverá ser autenticada em cartório ou autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade

Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF, no horário 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

9.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser *entregues* por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, no prazo estipulado no item 9.2, será eliminado do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os estudantes que apresentaram o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 9 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

10.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>".

11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	06/04 a 08/04/2015
2	Data provável para aplicação das provas	Conforme item 6.2
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2015
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	28/04 e 29/04/2015
5	Data provável para homologação do resultado final	05/05/2015
6	Data provável Entrega do Termo de Compromisso	06 a 08/05/2015
7	Data provável para Convocação de início das Atividades de Monitoria	11/05/2015

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

12.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

12.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>".

12.6. É de inteira responsabilidade de o estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>".

12.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 10 deste Edital e seus subitens, e apresentação ao Coordenador da Monitoria (carta de apresentação da CCE/ESCS). As atividades de monitoria encerrarão em 27 de novembro de 2015, em conformidade com o calendário acadêmico.

12.8. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

12.9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12.10. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria de Curso de Enfermagem. A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

12.11. Após optar por determinada vaga no Termo de Compromisso, o estudante será eliminado do cadastro reserva das demais opções de vaga para a qual concorreu.

12.12. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, ou que, por qualquer outro motivo, deseje cancelar o recebimento da Bolsa, com manutenção do exercício da Atividade de Monitoria, deverá solicitá-lo junto à Secretaria do Curso de Enfermagem.

12.13. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARIA DILMA ALVES TEODORO
Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2015

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Conteúdo Programático	Número de Vagas
I - ANATOMIA E HISTOLOGIA	1.1	2ª e 3ª	Módulo 104 E - Organização da Vida; Módulo 105 E - Controle regulação e interação; Módulo 106 E - Sistemas Vitais; Módulo 107 E - Metabolismo e perpetuação da vida.	2
II - HABILIDADES PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM (HPE)	2.1	2ª	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª série	10
TOTAL DE VAGAS				12